

vara única da comarca de **VIÇOSA DO CEARÁ-CE**, da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2015, conforme Nota de Empenho nº **0320**, relativa ao processo nº 8500014-57.2015.8.06.0182, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 06 de março de 2015

**PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO**  
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

#### **PORTRARIA N° 878/2015**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Vice - Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 8503505-33.2015.8.06.0001.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Nomear FÁTIMA ANTONIA SIQUEIRA**, Técnica Judiciária, matrícula nº 005, para o cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretora de Secretaria da 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, bem como **autorizar a sua disposição**, do Tribunal de Justiça para a Comarca de Fortaleza, a fim de exercer o referido cargo comissionado.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 17 de abril de 2015.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Vice – Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

#### **PORTRARIA N° 879/2015**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

**CONSIDERANDO** o que consta dos processos administrativos nºs 8504814-89.2015.8.06.0001 e 8504787-09.2015.8.06.0001,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar **MARIA DE FÁTIMA DE MENEZES**, matrícula nº 200987, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretora de Secretaria da 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3, e **nomeá-la** para o cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretor de Secretaria da 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3.

Art. 2º – Exonerar **JONNATHA MOREIRA PINTO UCHOA**, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 4936, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretor de Secretaria da 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 17 de abril de 2015.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Vice – Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

**Assessoria de Precatórios**  
**DESPACHO DE RELATORES**

**0000682-88.2015.8.06.0000 - Pedido de Providências.** Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Francisco de Assis Gomes Martins (OAB: 8415/CE). Advogado: Luiz Gonzaga Martins (OAB: 6000/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Goncalves (OAB: 3549/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Fica intimado o ente devedor, nos termos do art. 27, § 3º, da Resolução nº 13/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre o pedido de pagamento de parcela prioritária, documentos que o acompanham, certidão fornecida pela Assessoria de Precatórios, bem como as partes a respeito dos cálculos de retenção incidentes por ocasião do eventual pagamento antecipado. Fortaleza, 20 de abril de 2015. Paulo Pires de Carvalho Assessor-chefe de Precatórios Portaria de delegação nº 198/2015.